



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS ALENQUER**

**CAMPUS ALENQUER – CALE  
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

**REGULAMENTO PARA REGISTRO DAS ATIVIDADES  
COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE  
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

ALENQUER

2023



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS ALENQUER**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** – No Curso de Administração do Campus de Alenquer (Cale), serão aceitas como Atividades Complementares de Graduação (ACG) todas e quaisquer atividades pertinentes e úteis para a formação humana e profissional do discente, para compor o plano de estudos do Curso.

**Art. 2º** – Os limites máximos e a carga horária atribuídos para cada modalidade ou conjunto de modalidades que compõe o quadro de Atividades Complementares, estão estabelecidos no Quadro 1 deste documento, seguindo os itens discriminados no artigo 5º.

**Art. 3º** – As Atividades Complementares de Graduação não poderão ser aproveitadas para a concessão de dispensa de disciplinas integrantes da matriz curricular.

**Art. 4º** – O crédito da carga horária exigida das atividades complementares, objeto deste regulamento, será registrado como cumprido ou não-cumprido, no sistema de registro acadêmico, não requerendo matrícula, registro de frequência ou atribuição de notas.

**CAPÍTULO II  
DAS CATEGORIAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Art. 5º** – As Atividades Complementares Flexíveis constituem-se em conteúdos curriculares livres, como atividades acadêmicas de pesquisa, ensino e extensão, conforme discriminadas a seguir:

- I- Ensino** – Atividades de monitoria voluntárias ou remuneradas em instituições públicas e privadas; realização de estágio não obrigatório, como complementação da formação profissional; participação em cursos de aprimoramento de ensino, em áreas afins do curso; frequência e aprovação em disciplinas não pertencentes ao currículo pleno, oferecidas pelos Institutos da Universidade Federal do Oeste do Pará, e desde que sejam em áreas afins do curso.
- II- Pesquisa** – Participação em atividades de iniciação científica (bolsistas ou voluntários), em pesquisas existentes nos cursos de graduação e/ou pós-graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará; apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais ou internacionais, e publicação de artigos relativos a áreas afins do curso.
- III- Extensão** – Participação como voluntário ou bolsista em atividades de extensão promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão, Colegiado de Cursos e docentes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CAMPUS ALENQUER**

**Parágrafo Único** – Entende-se por eventos acadêmicos: seminários, congressos, conferências, encontros, cursos de atualização, semanas acadêmicas, atividades artísticas e literárias culturais e outras que, embora tenham denominação diversa, pertençam ao mesmo gênero.

**CAPÍTULO III**  
**DO CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGISTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Art. 6º** – O controle e a avaliação de Atividades Complementares serão promovidos por uma Comissão de Avaliação de Atividades Complementares, constituída anualmente, para avaliar as atividades das turmas concluintes do Curso de Administração, por ato do Coordenador de Curso e com anuência do Núcleo Docente Estruturante.

**Parágrafo Único:** A Comissão deverá emitir um relatório parcial até a sexta semana do semestre letivo corrente, contendo a lista de alunos com as suas respectivas cargas horárias computadas.

**Art. 7º** – O registro no sistema acadêmico será de responsabilidade do Coordenador de Curso, em conformidade com as deliberações da Comissão e/ou deliberações de instâncias colegiadas superiores, e somente dos discentes que cumpriram as 240 horas estipuladas pelo Projeto Pedagógico de Curso.

**Art. 8º** – O prazo para o aluno concluinte apresentar requerimento se estenderá do período de matrícula até o término das aulas, estabelecidos pelo calendário acadêmico.

**Parágrafo Único:** O formulário de requerimento deve ser dirigido à Coordenação de Curso, anexando cópia dos documentos comprobatórios, a ser conferido no ato de entrega, das atividades das quais pretenda obter o cômputo de carga horária, a fim de que seja avaliada a adequação das atividades aos termos deste Regulamento.

**CAPÍTULO IV**  
**DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

**Art. 9º** – Para Atividade de Participação em eventos, o documento comprobatório é o certificado de participação no evento ou documento equivalente com indicação de carga horária.

**Art. 10º** – Para Atividade de Atuação em núcleos temáticos, o documento comprobatório é a Declaração do orientador, com indicação de carga horária.

**Art. 11** – Para Atividade de Monitoria de Ensino, os documentos necessários são:

- I. Declaração do orientador, com indicação de carga horária, ou
- II. Declaração da PROEN.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CAMPUS ALENQUER**

**Art. 12** – Para Atividades de Extensão, os documentos necessários são:

- I. Declaração do orientador, com indicação de carga horária, ou
- II. Declaração da PROCCE.

**Art. 13** – Para Atividades de Organização de Eventos, o documento comprobatório é o comprovante contendo a natureza e o período de participação na organização de evento.

**Art. 14** – Para Atividades de Iniciação Científica e de Pesquisa, os documentos comprobatórios são:

- I – Declaração do orientador, com indicação de carga horária, ou
- II – Declaração da PROPPIT.

**Art. 15** – Para Atividade de Estágio extracurricular (não obrigatório), realizado em organização legalmente constituída, o documento comprobatório é o parecer do professor orientador.

**Art. 16** – Para Atividade de Publicação de trabalhos, o documento comprobatório é o aceite para publicação e a cópia do trabalho.

Parágrafo único: Será aceita publicação de artigos científicos ou técnicos em revistas ou em simpósios, jornadas, congressos, etc. promovidos por universidades, faculdades, institutos ou sociedades científicas reconhecidas pelo MEC.

**Art. 17** – Para Atividade de Participação em órgãos colegiados, o documento comprobatório é Portaria de nomeação como membro de órgão colegiado ou comissão.

**Art. 18** – Outras atividades:

- I. Visitas técnicas institucionais direta ou indiretamente – comprovação por meio de relatório de viagem elaborado pelo aluno e assinado pelo professor responsável.
- II. Palestras assistidas ou ministradas – comprovação por meio de certificado de participação.
- III. Distinções e méritos acadêmicos – comprovação por meio de certificado emitido pela instituição promotora.
- IV. Cursos ou minicursos ministrados ou assistidos pelo aluno – comprovação por meio de certificado ou documento equivalente com indicação de carga horária.

**Art. 19** – Somente serão consideradas Atividades Complementares de Graduação aquelas desenvolvidas durante o período de graduação do aluno.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CAMPUS ALENQUER**

**Art. 20** – A documentação que comprova a realização das Atividades Complementares de Graduação, prevista neste Regulamento, é de salva e guarda do próprio discente.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21** – Compete à Comissão, e, em segunda instância, ao Conselho do *Campus* Alenquer dirimir dúvidas referentes à interpretação das normas constantes deste Regulamento, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

**Art. 22** – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho do *Campus* Alenquer.

**Art. 23** – Caberá recurso às deliberações da comissão, mediante requerimento protocolado e dirigido a mesma até 48 horas úteis, a contar da publicação do parecer. Persistindo a contestação, o recurso deve ser dirigido ao Conselho do *Campus* Alenquer até 48 horas úteis, a contar da deliberação da comissão sobre o recurso.

**Art. 24** - As Alterações nesse Regulamento deverão ser aprovadas exclusivamente pelo Conselho do *Campus* Alenquer.

**Art.25** - As atividades consideradas para preenchimento da carga-horária de que trata o art. 5º desta Resolução são descritas no Quadro 1, sendo: CHI = carga-horária individual por atividade, CHM =carga- horária máxima permitida para tal atividade e CHT = carga-horária total obtida pelo aluno (a) naquela atividade.

Além disso, no Quadro 1, são apresentados os tipos de documentos comprobatórios correspondentes a cada atividade.

- I.** Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem como atividades de pesquisa, extensão ou de ensino, o aluno deverá apresentar certificado emitido pela UFOPA ou por outra organização responsável pela emissão do certificado;
- II.** Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem como disciplina cursada em áreas afins, em outros Cursos de graduação da UFOPA ou de outra IES, esta será implantada no histórico escolar com a nota e carga horária correspondente e não poderá ser aproveitada como disciplina optativa de livre escolha nos moldes deste Regulamento vigente;
- III.** Caso os conteúdos flexíveis se configurem como participação em eventos, tais como congressos, encontros, exposições, seminários, cursos, oficinas ou atividades similares, com temas da área de conhecimento do Curso de Administração, o aluno deverá apresentar certificado emitido pela coordenação do evento, indicando a carga horária total do referido evento;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CAMPUS ALENQUER**

- IV.** Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem em outras atividades acadêmicas de pesquisa, extensão ou estágios não obrigatórios, o aluno deverá apresentar certificado emitido pela coordenação da atividade ou programa acadêmico.

**Quadro 1 – Atividades Complementares consideradas durante o Curso de Graduação em Administração na UFOPA**

	<b>ATIVIDADES DE ENSINO</b>	<b>CH INDIVIDUAL</b>	<b>CH MÁXIMA</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</b>
<b>01</b>	Monitoria, como bolsista ou voluntário por semestre na UFOPA	40 horas	120 horas	Certificado/declaração emitida por órgão competente ou relatório semestral da monitoria, com aval do docente-orientador
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL ATIVIDADE DE ENSINO = 120 H</b>				
	<b>ATIVIDADE DE PESQUISA</b>	<b>CH INDIVIDUAL</b>	<b>CH MÁXIMA</b>	
<b>02</b>	Projeto de Pesquisa como bolsista ou voluntário por semestre na UFOPA	40 horas	120 horas	Certificado/declaração emitida por órgão competente ou relatório semestral do Projeto de pesquisa, com aval do docente orientador
<b>03</b>	Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico na área do curso e de âmbito local	02 horas	10 horas	Certificado ou declaração emitida por órgão competente
<b>04</b>	Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico na área do curso e de âmbito regional	05 horas	20 horas	Certificado ou declaração emitida por órgão competente
<b>05</b>	Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico na área do curso e de âmbito nacional	15 horas	60 horas	Certificado ou declaração emitida por órgão competente
<b>06</b>	Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico na área do curso e de âmbito internacional	20 horas	80 horas	Certificado ou declaração emitida por órgão competente
<b>07</b>	PET ou equivalente, na área do curso, certificado pelo Ministério da Educação (por semestre)	10 horas	40 horas	Certificado/declaração emitida por órgão competente ou relatório semestral do PET, com aval do docente-orientador
<b>08</b>	Publicações, na área do curso ou afins, em anais de congressos e similares em nível local	15 horas	90 horas	Certificado ou declaração emitida pelo evento
<b>09</b>	Publicações, na área do curso ou afins, em anais de congressos e similares em nível regional	20 horas	80 horas	Certificado ou declaração emitida pelo evento
<b>10</b>	Publicações, na área do curso ou afins, em anais de congressos e similares em nível nacional	25 horas	100 horas	Certificado ou declaração emitida pelo evento
<b>11</b>	Publicações, na área do curso ou afins, em anais de congressos e similares em nível internacional	45 horas	90 horas	Certificado ou declaração emitida pelo evento
<b>12</b>	Publicações em periódicos especializados na área do curso ou afins em nível local indexado pela CAPES	20 horas	60 horas	Declaração emitida pelo periódico ou outra documentação comprobatória da publicação
<b>13</b>	Publicações em periódicos especializados na área do curso ou afins em nível regional indexado pela CAPES	30 horas	90 horas	Declaração emitida pelo periódico ou outra documentação comprobatória da publicação
<b>14</b>	Publicações em periódicos especializados na área do curso ou afins em nível nacional indexado pela CAPES	45 horas	135 horas	Declaração emitida pelo periódico ou outra documentação comprobatória da publicação
<b>15</b>	Publicações em periódicos especializados na área do curso ou afins em nível internacional	60 horas	120 horas	Declaração emitida pelo periódico ou outra documentação comprobatória da publicação
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL ATIVIDADE DE PESQUISA = 1.095 H</b>				
	<b>ATIVIDADE DE EXTENSÃO</b>	<b>CH INDIVIDUAL</b>	<b>CH MÁXIMA</b>	
<b>16</b>	Projeto de Extensão, como bolsista ou voluntário na UFOPA	40 horas	120 horas	Certificado/declaração emitida por órgão competente ou relatório semestral do projeto, com aval do docente-orientador



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CAMPUS ALENQUER**

17	Membro efetivo da Empresa Júnior de Administração (EJ) a cada 6 meses completos e não aproveitados para o componente curricular obrigatório de estágio (uso duplicado)	10 horas	40 horas	Certificado ou Declaração emitida pelo órgão responsável e cópia do relatório de estágio, com todas as assinaturas e nota, apresentado em estágio obrigatório
18	Estágio curricular não-obrigatório a cada 6 meses completos e não aproveitados para o componente curricular obrigatório de estágio (uso duplicado)	10 horas	40 horas	Cópia do termo de convênio assinado pelas partes e declaração da empresa, atestando o cumprimento das atividades e cópia do relatório de estágio, com todas as assinaturas e nota, apresentado em estágio obrigatório
19	Organização de seminários, congressos, encontros, jornadas, colóquios ou congêneres na área do curso e afins	05 horas	20 horas	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente
20	Participação como Representante Estudantil no Colegiado de Curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro, Centro Acadêmico e nos Colegiados Superiores da UFOPA (por Portaria e mandato cumprido)	05 horas	20 horas	Portaria designando o discente como membro e declaração de participação nas reuniões emitida pelo órgão competente
21	Participação em atividades artístico- culturais, na área do curso ou afins	05 horas	20 horas	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente
22	Participação em cursos/mini cursos presenciais, na área do curso, com carga-horária inferior a 10 horas	05 horas	40 horas	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente
23	Participação em cursos/mini cursos presenciais, na área do curso, com carga-horária de 10h a 20h	10 horas	80 horas	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente
24	Participação em cursos/mini cursos presenciais, na área do curso, com carga-horária de 21h a 30h	20 horas	120 horas	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente
25	Participação em cursos/mini cursos presenciais, na área do curso, com carga-horária superior a 30 horas	30 horas	90 horas	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente
26	Participação em cursos on-line, na área do curso ou afins, com carga-horária de 10h a 15h	10 horas	90 horas	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente
27	Participação em cursos on-line, na área do curso ou afins, com carga-horária de 16h a 20h	15 horas	90 horas	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente
28	Participação em cursos on-line, na área do curso ou afins, com carga-horária de 21h a 30h	25 horas	100 horas	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente
29	Participação em cursos on-line, na área do curso ou afins, com carga-horária superior a 30h	30 horas	90 horas	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente
30	Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e congêneres na área, organizados por estudantes e reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES), de âmbito local	05 horas	50 horas	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente
31	Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e congêneres na área, organizados por estudantes e reconhecidos por IES, de âmbito regional	10 horas	50 horas	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente
32	Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e congêneres na área, organizados por estudantes e reconhecidos por IES, de âmbito nacional	15 horas	60 horas	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente
33	Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e congêneres na área, organizados por estudantes e reconhecidos por IES, de âmbito internacional	20 horas	60 horas	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente
34	Participação em palestras, na área do curso, como ouvinte	02 horas	20 horas	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente
35	Participação em palestras, na área do curso, como palestrante	05 horas	10 horas	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente
36	Visitas técnicas supervisionadas direta ou indiretamente por docente do Departamento de Administração	05 horas	30 horas	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente
37	Premiação por distinção ou mérito	10 horas	30 horas	Certificado ou declaração emitida pelo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CAMPUS ALENQUER**

	Acadêmico			órgão competente
<b>38</b>	Disciplinas em áreas afins, com carga horária mínima de 30h/período, cursadas na UFOPA mediante aprovação do Colegiado do Curso de Administração, desde que as mesmas não sejam já consideradas disciplinas optativas da matriz curricular	30 horas	120 horas	Histórico escolar com nota e carga horária da disciplina, bem como sua ementa
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL ATIVIDADE DE EXTENSÃO = 1.390 H</b>				

Fonte: Alterado pela Comissão de Atividades Complementares (2023).





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS ALENQUER**

**APÊNDICE I**

**FORMULÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS**

Eu, \_\_\_\_\_

Matrícula N° \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, solicitar a implantação das Atividades Complementares Flexíveis.

Sem mais.

Alenquer – PA \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

Assinatura do Aluno(a)

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS ALENQUER

APÊNDICE II

FICHA DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES  
FLEXÍVEIS

<b>NOME</b>	
<b>MATRÍCULA</b>	
<b>N.º DO PROCESSO</b>	

	<b>A) ATIVIDADES DE ENSINO</b>	<b>CH INDIVIDUAL</b>	<b>CH MÁXIMA</b>	<b>CH TOTAL</b>
<b>01</b>	Monitoria, como bolsista ou voluntário por semestre na UFOPA	40 horas	120 horas	
<b>A) CARGA HORÁRIA TOTAL ATIVIDADE DE ENSINO = 120 H</b>				
	<b>B) ATIVIDADE DE PESQUISA</b>	<b>CH INDIVIDUAL</b>	<b>CH MÁXIMA</b>	<b>CH TOTAL</b>
<b>02</b>	Projeto de Pesquisa como bolsista ou voluntário por semestre na UFOPA	40 horas	120 horas	
<b>03</b>	Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico na área do curso e de âmbito local	02 horas	10 horas	
<b>04</b>	Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico na área do curso e de âmbito regional	05 horas	20 horas	
<b>05</b>	Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico na área do curso e de âmbito nacional	15 horas	60 horas	
<b>06</b>	Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico na área do curso e de âmbito internacional	20 horas	80 horas	
<b>07</b>	PET ou equivalente, na área do curso, certificado pelo Ministério da Educação (por semestre)	10 horas	40 horas	
<b>08</b>	Publicações, na área do curso ou afins, em anais de congressos e similares em nível local	15 horas	90 horas	
<b>09</b>	Publicações, na área do curso ou afins, em anais de congressos e similares em nível regional	20 horas	80 horas	
<b>10</b>	Publicações, na área do curso ou afins, em anais de congressos e similares em nível nacional	25 horas	100 horas	
<b>11</b>	Publicações, na área do curso ou afins, em anais de congressos e similares em nível internacional	45 horas	90 horas	
<b>12</b>	Publicações em periódicos especializados na área do curso ou afins em nível local indexado pela CAPES	20 horas	60 horas	
<b>13</b>	Publicações em periódicos especializados na área do curso ou afins em nível regional indexado pela CAPES	30 horas	90 horas	
<b>14</b>	Publicações em periódicos especializados na área do curso ou afins em nível nacional indexado pela CAPES	45 horas	135 horas	
<b>15</b>	Publicações em periódicos especializados na área do curso ou afins em nível internacional	60 horas	120 horas	
<b>B) CARGA HORÁRIA TOTAL ATIVIDADE DE PESQUISA = 1.095 H</b>				
	<b>C) ATIVIDADE DE EXTENSÃO</b>	<b>CH INDIVIDUAL</b>	<b>CH MÁXIMA</b>	
<b>16</b>	Projeto de Extensão, como bolsista ou voluntário na UFOPA	40 horas	120 horas	
<b>17</b>	Membro efetivo da Empresa Júnior de Administração (EJ) a cada 6 meses completos e não aproveitados para o componente curricular obrigatório de estágio (uso duplicado)	10 horas	40 horas	
<b>18</b>	Estágio curricular não-obrigatório a cada 6 meses completos e não aproveitados para o componente curricular obrigatório de estágio (uso duplicado)	10 horas	40 horas	
<b>19</b>	Organização de seminários, congressos, encontros, jornadas, colóquios ou congêneres na área do curso e afins	05 horas	20 horas	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CAMPUS ALENQUER**

20	Participação como Representante Estudantil no Colegiado de Curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro, Centro Acadêmico e nos Colegiados Superiores da UFOPA (por Portaria e mandato cumprido)	05 horas	20 horas	
21	Participação em atividades artístico- culturais, na área do curso ou afins	05 horas	20 horas	
22	Participação em cursos/mini cursos presenciais, na área do curso, com carga-horária inferior a 10 horas	05 horas	40 horas	
23	Participação em cursos/mini cursos presenciais, na área do curso, com carga-horária de 10h a 20h	10 horas	80 horas	
24	Participação em cursos/mini cursos presenciais, na área do curso, com carga-horária de 21h a 30h	20 horas	120 horas	
25	Participação em cursos/mini cursos presenciais, na área do curso, com carga-horária superior a 30 horas	30 horas	90 horas	
26	Participação em cursos on-line, na área do curso ou afins, com carga-horária de 10h a 15h	10 horas	90 horas	
27	Participação em cursos on-line, na área do curso ou afins, com carga-horária de 16h a 20h	15 horas	90 horas	
28	Participação em cursos on-line, na área do curso ou afins, com carga-horária de 21h a 30h	25 horas	100 horas	
29	Participação em cursos on-line, na área do curso ou afins, com carga-horária superior a 30h	30 horas	90 horas	
30	Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e congêneres na área, organizados por estudantes e reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES), de âmbito local	05 horas	50 horas	
31	Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e congêneres na área, organizados por estudantes e reconhecidos por IES, de âmbito regional	10 horas	50 horas	
32	Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e congêneres na área, organizados por estudantes e reconhecidos por IES, de âmbito nacional	15 horas	60 horas	
33	Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e congêneres na área, organizados por estudantes e reconhecidos por IES, de âmbito internacional	20 horas	60 horas	
34	Participação em palestras, na área do curso, como ouvinte	02 horas	20 horas	
35	Participação em palestras, na área do curso, como palestrante	05 horas	10 horas	
36	Visitas técnicas supervisionadas direta ou indiretamente por docente do Departamento de Administração	05 horas	30 horas	
37	Premiação por distinção ou mérito Acadêmico	10 horas	30 horas	
38	Disciplinas em áreas afins, com carga horária mínima de 30h/período, cursadas na UFOPA mediante aprovação do Colegiado do Curso de Administração, desde que as mesmas não sejam já consideradas disciplinas optativas da matriz curricular	30 horas	120 horas	
<b>C) CARGA HORÁRIA TOTAL ATIVIDADE DE EXTENSÃO = 1.390 H</b>				

Fonte: Alterado pela Comissão de Atividades Complementares (2023).

<b>CARGA-HORÁRIA TOTAL (A + B + C) =</b>	
Após análise da carga – horária ao Processo para registro das Atividades Complementares e obedecendo ao que se refere no Regulamento Nº 01/2023 do CALE/UFOPA a Comissão de Avaliação considerou tal resultado e parecer:	